



LEI Nº 6.328, DE 26 DE JULHO DE 2022

Altera dispositivo da Lei nº 5.565/2017, que institui o programa de concessão de auxílio aluguel no âmbito da política municipal da assistência social, modificada pela lei nº 5.777/2019, na forma que especifica.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É alterado o § 2º do art. 3º da Lei nº 5.565, de 1º de dezembro de 2017, que institui o programa de concessão de auxílio aluguel no âmbito da política municipal da assistência social, modificada pela Lei nº 5.777, de 14 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

§ 2º A concessão do auxílio aluguel fica limitada à quantidade máxima de quarenta (40) famílias, que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

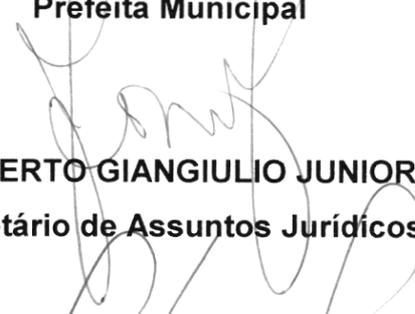
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

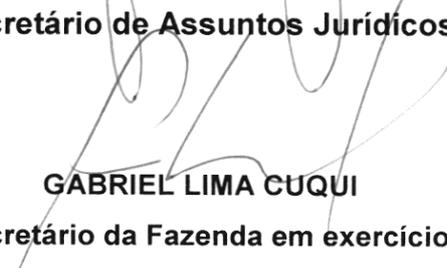


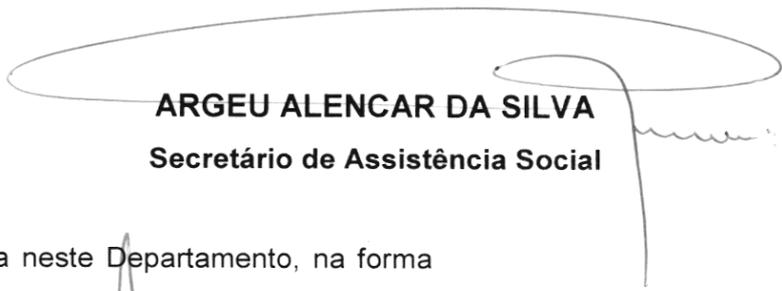
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
26 de julho de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.

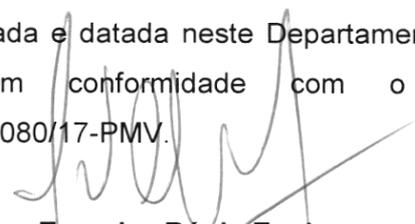

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal


GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos


GABRIEL LIMA CUQUI
Secretário da Fazenda em exercício


ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 9080/17-PMV.


Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.